



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0703/2022 –GP

Referente: Resposta do Requerimento nº 90/2022 - Vereador Luiz Carlos de Mello Cardim - "Professor Cardim".

São Sebastião, 18 de abril de 2022.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

1 – A Administração Municipal, através da Secretaria da Pessoa com Deficiência e Idoso, informa que toda as atividades desenvolvidas no antigo Projeto Mais Vida, continuam sendo disponibilizados aos idosos de forma descentralizada (Costa Norte, Centro e Costa Sul), em conjunto e parceria com as demais Secretarias, no Programa 60+;

2 – Prejudicado.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal de São Sebastião

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROCOLO Nº	870/22
DATA	20 / 04 / 22
HORÁRIO	12 36
VISTO	<i>[assinatura]</i>

Excelentíssimo Senhor
Presidente José Reis de Jesus Silva
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000

E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 31003200300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

